

# Lei sobre a Bibliotheca publica.

A Camara Municipal da cidade de Piauicai  
ba decreta:

Art. 1º - Fica criada nesta cidade e no edifi-  
cio da Camara Municipal uma Bibliotheca  
Publica.

Art. 2º - Para installação e ensteio da biblioth-  
eca ficas consignadas no orçamento a verba  
de R\$ 2.800.000, sob o título de - Bibliotheca pu-  
blica - que será applicada a compra de livros  
de reconhecida utilidade e ao pagamento da gra-  
tificação de um Bibliothecario e de um Guarda  
etc.

Art. 3º - Ficam criados os lugares à bibliotheca  
e adjacente da bibliotheca Sublibra com asgra-  
tificações constantes da tabella juntada.

Art. 4º - O Intendente Municipal expedirá  
opportimamente o regulamento da presente  
Lei que será aprovado pela Camara.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em con-  
trario.

Sala das sessões da Camara Municipal de Pia-  
uicai, 5 de Dezembro de 1895.

D. Antônio & Paula Leite Filho  
D. Joaquimano Reginaldo Schein  
D. Dr. Augusto & Brito  
D. Joaquim André & Campacio  
D. Dr. Panlo Pinto & Oliveira.

## Tabella de vencimentos

Bibliothecario, que pode ser o Secretario da Camara  
1.200.000; Oficial que pode ser o Porteiro 600.000.